

## **PORTARIA N° 4.200/2025**

**NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, CONFORME LEI FEDERAL N° 13.019/2014.**

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Criar a comissão de Monitoramento e Avaliação para organização e supervisão da parceria a ser celebrada com a ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, parceria 004/2025, protocolo nº 7254/2025, sendo o Gestor e os membros da comissão da seguinte forma:

**➤ Gestor:**

- PATRICIA PINTO COELHO

**➤ Comissão de monitoramento e avaliação:**

- MARIANA ZANDONADI BISSOLI

- DOMINIK DAVEL GUISO

**Art. 2º** - No exercício de suas atribuições, O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação terão acesso a todos os documentos que tenham relação direta com o objeto da parceria.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.081/2025.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de dezembro de 2025

**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**